MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2011/CAPES

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

DETALHAMENTO DO PROJETO INSTITUCIONAL

1. Nome da Instituição	**UF**	**CNPJ**
Universidade Federal de Campina Grande	**Paraíba**	**05.055128/0001-76**

2. Título do Projeto

UFCG na Educação Básica: Olhares – Diálogos – Interações

3. Licenciatura	**Campus/ polo**	**Número de bolsistas por subprojeto**	**Número de Supervisores**	**Número de escolas**
Ciências	**Cajazeiras**	17	2	2
Educação do Campo	**Sumé**	18	2	2
Biologia	**Patos**	18	2	2
Física	**Cuité**	14	2	2
Matemática	**Campina Grande**	14	2	2
Matemática	**Cuité**	14	2	2
Química	**Cuité**	14	2	2

*Inserir linhas de acordo com a quantidade de subprojetos.

4. Coordenador Institucional do projeto

Nome: LUCIANO BAROSI DE LEMOS **CPF: 264.951.798-04**

Departamento/Curso/Unidade: Unidade Acadêmica de Física

Endereço residencial: Rua Aprígio Nepomuceno, 276 A

CEP: 58.414-370

Telefones: DDD (83)9342-2195

E-mail: pibid.ufcg@gmail.com

Link para o Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8090714349274051

5. Plano de trabalho

1. Apresentação

A Universidade Federal de Campina Grande apresenta o projeto **UFCG NA EDUCAÇÃO BÁSICA: OLHARES – DIÁLOGOS – INTERAÇÕES** em atendimento ao Edital 01/2011/CAPES no âmbito do Programa de Incentivo a Bolsas de Iniciação à Docência/CAPES, atendendo as normas referentes à PORTARIA CAPES Nº 250 de 30 de Dezembro de 2011.

A proposta apresentada contempla a implementação de subprojetos nas áreas e municípios de atuação conforme Tabela 1: Áreas de Atuação PIBID/UFCG/2011. A concepção desse projeto tem como elemento norteador a valorização da experiência anterior da UFCG com o PIBID/2007 e a integração com o projeto ainda em andamento, PIBID/UFCG referente à chamada 2009, constituindo um cenário de expansão conservadora do PIBID/UFCG. Esse é um trabalho coletivo e solidário de todos os coordenadores e ex-coordenadores do PIBID/UFCG, fruto da observação de ações anteriores, consonante com os diálogos entre as equipes de supervisores, bolsistas e dirigentes de Estabelecimentos de Ensino.

Área	Campus	Atuação
Ciências	Cajazeiras	Cajazeiras
Biologia **Física**	Patos Cuité	Patos Cuité Picuí
Matemática	Campina Grande	Campina Grande
Matemática	Cuité	Cuité Picuí
Química	Cuité	Cuité Picuí
Educação do Campo: Ciências Humanas e Sociais	Sumé	Sumé Amparo

Tabela 1: Áreas de Atuação PIBID/UFCG/2011

2. Justificativa

A UFCG aderiu prontamente às orientações do MEC quanto às diretrizes para o Programa de Expansão e Interiorização das IFES, bem como as diretrizes de expansão do Ensino superior do REUNI. Grande parte desse esforço se concentrou na criação de novos *Campi* com licenciaturas, a exemplo dos *Campi* de Cuité, com licenciaturas em Física, Química, Biologia e Matemática e Sumé, com licenciaturas em Ciências Sociais e Educação do Campo. Outras licenciaturas da UFCG, existentes antes dos planos de expansão, vinham executando o trabalho de formação docente como referência no estado da Paraíba, a exemplo da licenciatura de Biologia no *campus* de Patos e da licenciatura em Ciências do *campus* de Cajazeiras (atualmente esse *campus* conta com licenciaturas específicas para Física, Química, Matemática e Biologia).

A despeito dessas ações a educação básica do Estado enfrenta grandes problemas, principalmente no que diz respeito à formação dos docentes e a inclusão de práticas pedagógicas mais afinadas às exigências atuais (em particular o ensino para competências, preconizado pelos parâmetros curriculares, orientações curriculares e pelos diversos mecanismos de avaliação adotados pelo INEP para o ensino fundamental e médio).

A UFCG participa do programa PIBID desde sua primeira versão, em 2007, momento em que foram contempladas as licenciaturas de Física, Química, Biologia, Matemática atuando no Ensino Médio e a

licenciatura de Ciências atuando no ensino Fundamental. Nesse momento o PIBID/UFCG atuou em *4 campi* diferentes, enfrentando todas as dificuldades da inserção inicial do projeto que foi concluído em Dezembro passado. O legado desses projetos não pode ser menosprezado, o montante de recursos financeiros e de pessoal envolvidos produziu resultados sólidos e um aprendizado importante sobre as possibilidades reais do Projeto PIBID atuando nas escolas da rede pública. Esse projeto ainda permitiu consolidar a aceitação tanto no âmbito da UFCG como na rede pública de ensino, criando expectativas quanto a sua continuidade. O presente projeto pretende, a medida que se mantém atinente às normas do edital 01/2011/CAPES/DEB, atender essas expectativas e consolidar o plano de expansão do PIBID/UFCG.

Atualmente a UFCG ainda mantém um projeto ativo, referente ao edital 02/2009/CAPES/DEB, atuando nas áreas de Português em Cajazeiras, Sociologia e Educação do Campo em Sumé. Esse projeto pretende aproveitar e intensificar as ações desses dois projetos PIBID mantendo o mesmo coordenador institucional, garantindo a institucionalização e gestão segundo um mesmo padrão reprodutível.

2.1.Caracterização do Projeto PIBID/UFCG/2011 no âmbito da UFCG

A Universidade Federal de Campina Grande, criada pela Lei Nº 10.149 de 9 de Abril de 2002 a partir do desmembramento da Universidade Federal da Paraíba, tem uma estrutura multicampi desde a sua implantação e conta hoje com 7 *campi* nos municípios de Campina Grande, Patos, Souza, Cajazeiras, Pombal, Cuité e Sumé, com cerca de 18.000 alunos.

O concurso vestibular 2011, utilizando os pontos do ENEM, ofertou 4750 vagas para os seus 94 cursos, nos turnos diurno e noturno, sendo 1455 vagas para as 41 licenciaturas existentes.

O projeto PIBID/UFCG/2009 atende a três licenciaturas e a proposta PIBID/UFCG/2011 pretende atender 8 licenciaturas, responsáveis por 720 vagas de ingresso no concurso vestibular.

2.2.Caracterização do Projeto PIBID/UFCG/2011 no contexto escolar paraibano

O Estado da Paraíba tem índices de desempenho escolar abaixo da média do Nordeste, mas os desafios do Ensino na Paraíba não diferem dos desafios da Educação Básica brasileira. Com o aumento do número de vagas no ensino superior ocorrido na última década a Universidade brasileira passou a receber um contingente maior e menos preparado para seus cursos e a tarefa de promover a melhoria da Educação Básica, já presente no contexto do Ensino Superior, entrou definitivamente na agenda das políticas públicas de educação e na agenda das Universidades Federais, em particular.

Nenhuma solução para o "apagão educacional" pode prescindir do apoio das Universidades diretamente envolvidas na transformação da Educação Básica. Em consonância com a preocupação de promover a valorização do magistério em todos os níveis de ensino, fomentar a melhoria dos cursos de formação de docentes, fomentar a formação continuada de educadores em serviço, implementar ações inovadoras e produzir materiais didáticos adequados a um ensino de qualidade, esse projeto PIBID/UFCG/2011 procura apresentar as suas propostas para colaborar com essa tarefa de fôlego no contexto paraibano.

O Estado da Paraíba tem 254.713 alunos matriculados nos últimos anos do Ensino Fundamental e 125.470 alunos matriculados no Ensino Médio[1]. Os concluintes no Ensino Fundamental são 37.976 e no Ensino Médio são 26.656. Esses níveis de ensino tem taxas de aprovação de 76,6% e 74,1% respectivamente.

[1] Dados referentes a Rede Pública de Ensino. Fonte INEP, EDUCACENSO 2011

As taxas de abandono são de 8,7% no Ensino Fundamental até alarmantes 17,8% no Ensino Médio.

Esse projeto prevê ações descentralizadas em 7 municípios distintos, visando atender direta e indiretamente um grande contingente de alunos, em cidades que tradicionalmente recebem grande contingente de alunos oriundos de outros municípios. Acredita-se que as boas práticas efetivadas podem ser colocadas a disposição de um contingente maior de pessoas, incrementando progressivamente a qualidade das ações educacionais por meio do efeito multiplicador dessa ação descentralizada. Nesse contexto os municípios de atuação são Amparo, Cajazeiras, Campina Grande, Cuité, Patos, Picuí e Sumé, totalizando 36.119 matrículas no Ensino Fundamental e 20.463 matrículas no Ensino Médio.

	Nível de Atuação	Número de Alunos	SAEB	IDEB	Distorção Idade-série	Docentes curso superior	Área de Atuação PIBID/UFCG	Enem
BRASIL			78,2		36,9	83,3		
PARAÍBA			67,5		55,7	84,3		
Nome: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Orlando Venâncio dos Santos **Cuité**	médio	1201	52,4	2,5	39,9	82,4	Física Matemática Química	498,73
Nome: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Lordão **Picuí**	médio	817	88,8	3,4	36	50	Física Matemática Química	457,17
Nome: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Dionísio da Costa. **Patos.**	médio	950	60,5	3	42,1	100	Biologia	427,94
Nome: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monsehor Manuel Vieira. **Patos**	médio	2253	91,9	4,1	8,6	88,2	Biologia	460,43
Nome: Escola Estadual de Ensino Médio Elpídio de Almeida **Campina Grande**	médio	2500	NA				Matemática	473,26
Nome: Escola Estadual de Ensino Médio Severino Cabral	médio	950	80,6	4	25,5	100	Matemática	465,92

Campina Grande								
Nome: Escola Agrotécnica de Ensino Fundamental Dep. Evaldo Gonçalves de Queiroz **Sumé**	fundamental	230	77,3	3,3	47,4	70	Ciências Humanas e Sociais	
Nome: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio Ildefonso Anselmo da Silva **Amparo**	fundamental	195	75,5	3,1	50	-	Ciências Humanas e Sociais	
Nome: Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom Moisés Coelho **Cajazeiras**	fundamental	1026	73,4	3,1	45,2	92,9	Ciências	
Nome: Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Manoel Mangueira Lima **Cajazeiras**	fundamental	767	56,3	2,5	54,2	100	Ciências	

Tabela 2: Dados de Qualidade de Ensino nas Escolas Conveniadas

2.3.Caracterização das Áreas de Atuação PIBID/UFCG/2011

Todos as áreas se organizam em subprojetos que se desdobram em 2 equipes, para atuação em duas escolas públicas.

A área de Ciências está associada à Licenciatura de Ciências do Centro de Formação de Professores da UFCG, pioneiro na implantação de cursos visando a formação de docentes na UFCG. O CFP/UFCG ainda tem Licenciaturas de Biologia, Física, Química e Matemática recém criadas, cujos alunos também serão atendidos por essa proposta, voltada para a atuação nos últimos anos do ensino fundamental. Essa área foi contemplada no projeto PIBID/2007/UFCG e pretende continuar os seus trabalhos.

As áreas de Física e Química já faziam parte do projeto PIBID/2007 e permanecem com o mesmo tamanho relativo, tendo a intenção de dar continuidade aos trabalhos já realizados e melhorar suas técnicas e métodos, voltando-se para uma produção mais substancial, como o final dos projetos já indicava. A Licenciatura em Química de Cuité é única na UFCG. As licenciaturas em Física da UFCG existem também nos

campi de Campina Grande e Cajazeiras mas ainda estão em fase de implantação, sendo portanto intempestiva sua adesão a essa proposta.

A Área de Educação do Campo é ainda ativa no projeto PIBID/UFCG/2009, contudo a presente proposta é focada para uma área de atuação dos licenciandos: Ciências Humanas e Sociais. O Projeto PIBID/UFCG/2009/Educação do Campo já existente procura atuar nas áreas de Linguagens e Códigos, Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Natureza, contudo tal esforço tem se revelado bastante grande e é necessária a participação de um número muito grande de colaboradores, deixando o projeto com sua execução temerária. O aporte de recursos humanos advindo dessa nova proposta PIBID/UFCG/2011 vem ao encontro das necessidades dos dois projetos e diminui o risco envolvido na gestão do projeto PIBID/UFCG/2009.

3. Objetivos

3.1. Objetivos Gerais

Os objetivos gerais do projeto são definidos pela portaria CAPES Nº250 que institui as normas do PIBID:

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
II. contribuir para a valorização do magistério;
III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
V. incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3.2. Objetivos Específicos

Segundo a proposta da UFCG, atingir os objetivos gerais acima definidos significa realizar ações específicas para a melhoria da Educação Básica nas Escolas da Rede Pública de Ensino, Licenciaturas atendidas pelo Projeto e ações voltadas à comunidade em geral. Os objetivos específicos aqui definidos mantém estreita correlação com os objetivos gerais e permitem a definição dos resultados desejados e das metas do projeto segundo critérios objetivos.

3.2.1. Pró-Licenciaturas

A. Elevação do rendimento dos alunos nos Cursos de Licenciatura atendidos pelo projeto;

B. Contribuir para diminuir a evasão nos cursos de licenciatura;

C. Contribuir para aumento da demanda pelos cursos de licenciatura;

D. Atuação efetiva dos licenciandos da UFCG na transformação do Ensino Público com o uso de

práticas inovadoras;

E. Incentivo a formação de grupos dedicados ao melhoramento das licenciaturas atendidas pelo projeto;

3.2.2. Pró-Comunidade

F. Formação de recursos humanos habilitados para a gestão e produção de instrumentos pedagógicos;

G. Produção acadêmica vinculada ao Ensino no âmbito das áreas de conhecimento do projeto;

H. Divulgação dos resultados;

3.2.3. Pró-Escolas da Rede Pública

I. Elevação dos índices do IDEB nas escolas conveniadas;

J. Contribuir na melhora da infra-estrutura dedicada ao ensino nas redes públicas (ativação de laboratórios e utilização de espaços para atividades extra-curriculares);

K. Melhoria na formação continuada dos professores das escolas públicas envolvidas no projeto

L. Incentivo a formação de grupos dedicados ao melhoramento do Ensino da Rede Pública;

4. Metodologia de Gestão

Com a implantação desse projeto, o PIBID/UFCG passará a contar com uma equipe de 169 bolsistas, 20 supervisores, 12 coordenadores atuando em 9 cidades distintas. Um projeto com essa dimensão requer cuidados com o gerenciamento para que se possa garantir a boa execução dos objetivos e a qualidade dos processos. Tendo isso em mente esse projeto busca adequar as técnicas reconhecidas como boas práticas de gestão à realidade do projeto PIBID/UFCG, garantindo a execução de ações intencionais, com prazos definidos e voltadas aos objetivos desejados.

O modelo de gestão proposto é baseado no Guia do Conjunto de Conhecimentos em Gerenciamento de Projetos – Guia PMBOK2004, adaptado para projetos educacionais e de formação. O presente projeto institucional é articulado em subprojetos de áreas, cada área é ainda subdivida em 2 equipes de projeto. Os subprojetos de área, conforme as suas necessidades podem desdobrar-se de maneira diversa. A garantia da unidade institucional reside na aderência estrita dos subprojetos (em todos os níveis) à alocação de seus recursos de forma a respeitar as variáveis de tempo, desempenho e custos segundo as expectativas dos intervenientes aplicáveis em cada instância.

Âmbito	Interveniente
Institucional	CAPES CPE/PRE/UFCG Sociedade
Subprojeto	Coordenador Institucional Secretaria de Educação Alunos da Rede Pública
Equipe de Subprojeto	Coordenador de Área Supervisor Turmas da Rede Pública
Ações Orientadas aos Objetivos	Coordenador de Área Demandante Coordenador de Gestão de Processos Educacionais

Tabela 3: Intervenientes por âmbito de Projeto

Todos os projetos, subprojetos e equipes executarão suas finalidades por meio de ações no âmbito de processos estruturados: Iniciação, Planejamento, Execução, Controle e Finalização. Os processos da categoria de Execução são ainda compostos por ações específicas, aderentes aos Objetivos específicos discriminados em cada subprojeto, os quais mantem correspondência com os objetivos específicos da proposta institucional, conforme detalhamento nos subprojetos. Todas as ações das equipes dos subprojetos se inserem ainda na metodologia pedagógica detalhada em sua estrutura. Todas as ações de execução das equipes de subprojeto são orientadas aos resultados pretendidos, preservando-se a total autonomia metodológica de cada área.

Considera-se esse projeto como um projeto cíclico com tempo de duração de dois anos executados em dois ciclos. Cada ciclo anual é ainda dividido em períodos letivos da Educação básica, haja vista que a natureza das ações executadas depende da atuação cotidiana no contexto escolar.

A efetivação da integração entre as ações das diferentes equipes e projetos é atribuída ao Coordenador de Gestão de Processos Educacionais, solidariamente ao Coordenador Institucional.

Nos anexos a esse documento está o detalhamento das ações previstas para execução do coordenador Institucional e do Coordenador de Gestão e estão sumarizados os processos executados no âmbito dos subprojetos e das equipes. Nos subprojetos essas ações estão especificadas em consonância com a metodologia de cada área e as especificidades de cada licenciatura.

4.1. Coordenador Institucional

As ações do coordenador institucional podem ser organizadas como na tabela 3, abaixo.

Escopo	Iniciação	Planejamento	Execução	Controle	Encerramento
Institucional	*Formação de Equipe de Coordenadores*	*Elaboração Projeto Institucional*	*Formação de equipes de Projeto - Edital de Seleção Pública*	*Verificação de Escopo*	*Relatórios*
	Aprovação de subprojetos nas Unidades	*Implantação das ferramentas de Gestão*	*Delegação de atividades de gerenciamento de equipes*	*Verificação de Cronograma*	*Prestação de Contas*
	Contatos com Escolas da Rede Pública	*Capacitação dos Coordenadores das Ferramentas de Gestão*	*Capacitações de equipes*	*Verificação de índices de qualidade*	*Divulgação*
		Uniformização das ações de equipes	*Diagnóstico*	*Verificar execução orçamentária*	*Encontro Anual PIBID/UFCG*
		Plano de gestão de recursos	*Aquisição de recursos*		
		Planejamento de dados de avaliação de qualidade			
Áreas	*Formação de Equipe*	*Integração entre propostas e ações*	*Aquisição de recursos*	*Gerenciamento de equipe*	*Recebimento de Relatórios semestrais*
	Recebimento de Verba de Custeio		*Atendimento a demandas pontuais*	*Verificação de escopo*	
				Verificação de Cronograma	
Equipes			*Atendimento a demandas pontuais*	*Verificação de Escopo*	
				Verificação de Cronograma	

Tabela 4: Coordenador Institucional - Processos de Projeto por fases

4.2. Coordenador de Gestão de Processos Educacionais

O Coordenador de Gestão de Processos Educacionais atua solidariamente com o Coordenador Institucional nas tarefas com ênfase na integração das propostas, gestão de conteúdo e controle de qualidade.

Escopo	Iniciação	Planejamento	Execução	Controle	Encerramento
Institucional	*Formação de Equipe de Coordenadores*				*Relatórios*
	Aprovação de subprojetos nas Unidades		*Gestão de Conteúdo*	*Verificação de Cronograma*	
	Contatos com Escolas da Rede Pública	*Capacitação dos Coordenadores das Ferramentas de Gestão*	*Capacitações de equipes*	*Verificação de índices de qualidade*	*Divulgação*
		Uniformização das ações de equipes	*Diagnóstico*	*Levantamento de índices de qualidade*	*Encontro Anual PIBID/UFCG*
		Planejamento de dados de avaliação de qualidade			
Áreas	*Formação de Equipe*	*Integração entre propostas e ações*	*Gestão de Conteúdo*	*Gerenciamento de equipe*	*Recebimento de Relatórios semestrais*
			Atendimento a demandas pontuais	*Verificação de escopo*	
				Verificação de Cronograma	
Equipes			*Atendimento a demandas pontuais*	*Verificação de Escopo*	*Certificação de execução*
			Visitas às escolas	*Verificação de Cronograma*	

Tabela 5: Coordenador de Gestão - processos de projeto por fases

4.3. Coordenadores de Área e Equipe

O Plano de trabalho de cada coordenador de área se dará em consonância com os parâmetros definidos no modelo de gestão e suas especificidades são detalhadas nos subprojetos inclusos na proposta.

6 Nome e endereço das escolas da rede pública de Educação Básica (enumerar todas as participantes do Projeto Institucional)	Nº de alunos matriculados na escola considerando apenas o Nível de Licenciatura[2]	Nº Convênio / Acordo
Nome: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Orlando Venâncio dos Santos	**1.201 (a)**	
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N, Cuité – PB		
Nome: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Lordão	**817 (a)**	
Endereço: Av. Getúlio Vargas s/n, Picuí – PB. CEP 58187000		
Nome: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Dionísio da Costa.	**950 (a)**	
Endereço: Francisco Pontes, s/n, Bairro: Salgadinho. Patos/PB.		
Nome: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monsehor Manuel Vieira.	**2.253 (a)**	
Endereço: Praça Edevaldo Motta, s/n , Centro. Patos/PB.		
Nome: Escola Estadual de Ensino Médio Elpídio de Almeida	**2.500 (a)**	
Endereço: Rua Duque de Caxias – Prata – Campina Grande – PB		
Nome: Escola Estadual de Ensino Médio Severino Cabral	**2.500 (a)**	
Endereço: Rua Joaquim Amoroso Junior - Bodogongó – Campina Grande – PB	**950 (a)**	
Nome: Escola Agrotécnica de Ensino Fundamental Dep. Evaldo Gonçalves de Queiroz	**230 (b)**	
Endereço: Rua Luiz Grande, S/N, Frei Damião, Sumé - PB		
Nome: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio Ildefonso Anselmo da Silva	**195 (b)**	
Endereço: Rua: Vereador Cícero Soares S/N, Centro, Amparo - PB		
Nome: Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom Moisés Coelho	**1.026 (b)**	
Endereço: Rua Pe José Tomaz, 387, Cajazeiras- PB		
Nome: Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Manoel Mangueira Lima	**767 (b)**	
Endereço: Rua José Leite de Oliveira, 215, Cajzeiras - PB		

*Inserir linhas de acordo com a quantidade de escolas.

[2] Níveis de licenciatura aplicáveis: (a) ensino médio, (b) ensino fundamental.

7 Ações Previstas

O cerne do Projeto UFCG na Educação Básica: Olhares – Diálogos – Interações envolve ações diretas e pontuais nas licenciaturas e na Educação Básica, executadas de forma contínua, afim de promover a mudança gradual e a melhora de qualidade do Ensino em todos os níveis, ao mesmo tempo em que se mantém claro o foco das ações. As variadas etapas preparatórias estão detalhadas nos anexos do projeto.

A linha principal de atuação segue os seguintes princípios:

1. Âmbito Institucional

1.1. **Início:** Formação de Equipe de projeto; integração com as experiências anteriores do PIBID/2007 e 2009; definição de áreas de atuação, quantitativo de bolsistas, escolas conveniadas; estabelecimento de convênios com secretarias de educação; envio da proposta para avaliação da CAPES;

1.2. **Planejamento:** Logo após o envio da proposta a equipe do projeto estará mobilizada para o planejamento detalhado das ações; implantação da ferramenta de Gestão em ambiente moodle (implantado de maneira experimental para o Projeto PIBID/UFCG/2007); capacitação dos coordenadores no uso das ferramentas; alimentação de dados referentes às experiências pregressas da equipe na prática de ensino no Portal pibid.cct.ufcg.edu.br; pesquisa bibliográfica; busca de parcerias com outros projetos da UFCG, principalmente no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão; contatos preliminares com possíveis colaboradores;

1.3. **Execução:** com a aprovação do projeto pela CAPES inicia-se a fase de execução, iniciando os subprojetos e formando as equipes de bolsistas e supervisores. Durante a fase de execução o Coordenador Institucional e o Coordenador de Gestão passam a atuar em segundo plano, tendo suas ações mais voltadas para garantir a disponibilidade dos recursos necessários para a execução das ações de equipes e atuando mais em ações de controle das equipes, mediante avaliação de qualidade e requisições de informações. A garantia do bom andamento das atividades envolve atividades de integração entre equipes de diferentes áreas, o que vai ser fomentado pelo coordenador de gestão.

1.3.1. **Áreas**

1.3.1.1. **Planejamento:** Após o início formal das áreas e o estabelecimento das equipes, compete aos coordenadores de área definir os planos de trabalhos de supervisores e equipes de maneira mais detalhada; Nessa fase também são previstos os eventos de área que ocorrerão ao longo de um período e o planejamento de aquisições necessárias para o andamento do projeto;

1.3.1.2. **Execução:** Nessa fase as equipes de supervisor e bolsistas para cada escola estão formadas e o trabalho de cada equipe passa a ocorrer de maneira mais próxima às escolas de atuação e portanto de maneira mais independente. A atuação dos bolsistas na escola é supervisionada e planejada pelo supervisor semanalmente e a equipe como um todo atende ao coordenador de área com periodicidade pelo menos mensal. Todos os planos de trabalho específicos dos bolsistas são atribuição do supervisor, mediante aprovação do coordenador, enquanto toda a equipe participa do planejamento e execução das ações. A existência de reuniões mensais com as duas equipes permite uma integração e oxigenação das práticas adotadas por cada equipe, garantindo a reusabilidade dos instrumentos educacionais produzidos. Os bolsistas manterão uma base de dados sobre suas ações, atualizada por meio da elaboração de um relatório simplificado mensal. Esse

relatório subsidia o supervisor em seu relatório semestral, entregue ao coordenador de área que por sua vez elabora o relatório semestral coligindo o material produzido pelas suas duas equipes.

1.3.1.2.1. **Equipes:** A equipe é uma unidade operacional nesse projeto, respondendo solidariamente pelas suas ações e desenvolvendo processos dentro dos processos de cada área, no contexto do planejamento de área, segundo a mesma metodologia geral. A soma das ações de equipes e a transformação das próprias equipes pela interação entre si e entre os demais membros durante a vigência do projeto constitui a meta do projeto PIBID/UFCG/2011. Dentre as ações de equipes, destaca-se:

1.3.1.2.1.1. Diagnóstico Escolar: Toda a ação educacional é inserida em um contexto específico, dado pela sua territorialidade, regionalidade e localidade. Se não podemos almejar uma revolução escolar devemos almejar uma evolução do ensino básico, com ênfase no ensino das escolas conveniadas ao projeto. Não há evolução sem o conhecimento histórico necessário. A etapa diagnóstica desse projeto visa dar clareza aos seus agentes da realidade escolar enfrentada nessas escolas, o histórico de estratégias ou da ausência delas e seus impactos do processo ensino-aprendizagem. Nesse levantamento serão coletados dados de infra-estrutura, dificuldades encontradas e ações passadas, bem como de índices de desempenho para acompanhamento durante a execução do projeto e controle de qualidade. Nesse momento valorizamos a direção da Escola e os seus docentes como elementos conhecedores de sua realidade e valorizamos os alunos da rede pública de Ensino, recuperando a história de suas vidas com respeito ao contexto de ensino e aprendizagem. Esse também é um momento em que os licenciandos entram em contato com os aspectos da gestão escolar, reuniões de planejamento, enriquecendo sua formação;

1.3.1.2.1.2. Análise do Livro Didático: O livro didático adotado pelas escolas em cada área de conhecimento norteia todas as suas ações. Qualquer inserção de novas ações na escola deve respeitar esse elemento norteador, discutindo-o, dialogando e construindo um todo maior do que a soma de suas partes. Com o andamento do projeto pretende-se também auxiliar na escolha dos livros didáticos futuros, avaliar a dificuldade de sua utilização e colaborar, junto aos professores da rede pública, no ensino cotidiano;

1.3.1.2.1.3. Planejamento de Conteúdos: O livro didático é um norte para o planejamento escolar, contudo, o livro didático é elaborado com vistas à generalidade, não a localidade. A adequação dos conteúdos intencionais de cada aula do professor devem se adequar tanto aos objetivos do livro didático quanto à realidade escolar. Essa tarefa cotidianamente enfrentada pelos professores da rede pública será enfrentada em conjunto com a equipe de bolsistas e do coordenador de área, garantindo-se a cooperação da equipe e o respeito pela autonomia didático-pedagógica de todos os partícipes. Essa etapa permite o planejamento das ações das áreas de maneira a facilitar a abordagem dos conteúdos por meio de técnicas inovadoras ou tradicionais, segundo os critérios da equipe e do coordenador de área.

1.3.1.2.1.4. Capacitação no uso de TICs: A sociedade moderna é a sociedade da informação, a globalização e o livre acesso às mais variadas informações ajudam e assustam o progresso humano e todas as tentativas de ações sociais devem levar em conta de maneira cuidadosa a questão do uso de tecnologias de informação e comunicação. Educar é um ato de comunicação, contudo é

frequente a queixa de educadores que não conseguem estabelecer uma comunicação efetiva com seus alunos. A utilização de tecnologias de informação e comunicação deve ser utilizada nesse sentido, auxiliando o estabelecimento de uma via de comunicação entre educador e educando, em consonância com os meios de comunicações utilizados pelos indivíduos fora do ambiente tradicional de ensino. O que se almeja é a transcendência do espaço escolar em direção ao estabelecimento de uma via de comunicação bilateral, permitindo aos educandos o acesso à educação em toda a parte, tornando o processo de aprendizagem formal uma parte integrante de seu cotidiano. No entanto o uso de tecnologias em educação ainda caminha a passos lentos até mesmo na educação superior. É intuito manifesto desse projeto contribuir para a criação de redes de trocas de informações entre todos os integrantes das equipes, com a capacitação dos agentes em cursos voltados ao gerenciamento de equipes e à produção de instrumentos pedagógicos e também fomentar o uso crescente de tecnologias similares nos âmbitos das licenciaturas e das escolas públicas. Esses objetivos podem ser sumarizados com o termo *aquisição de cidadania digital* para todos os membros do projeto;

1.3.1.2.1.5. Acompanhamento da prática pedagógica: Todas as ações realizadas nas escolas serão observadas pelo supervisor, esse é o elemento central do projeto, do ponto de vista de execução. Após valorizar sua história e contribuir para o planejamento dos conteúdos, os bolsistas serão colocados em situação de observadores da prática pedagógica do supervisor, entrando gradualmente em contato com as turmas de alunos da rede pública. Nesse momento a real situação escolar se desvenda, as dificuldades de ação aparecem e podem ser criadas estratégias para lidar com elas e também ocorre o reconhecimento de identidades entre alunos da educação superior e alunos da rede pública, enquanto os bolsistas adquirem conhecimento e lhes é transferida, gradualmente, autoridade sobre as turmas – condição indispensável para o exercício das responsabilidades que lhes são atribuídas nas etapas posteriores do projeto;

1.3.1.2.1.6. Docência compartilhada: Após o período inicial formativo e da transferência de autoridade, os bolsistas passam a exercer a docência sobre o olhar do supervisor da escola. Nesse momento é imprescindível tomar cuidados para que o bolsista não substitua simplesmente as aulas do supervisor, mas que atue de maneira complementar. Várias atividades de docência serão realizadas pelos bolsistas: Atendimentos individualizados em plantões de dúvida; aulas de reforço escolar para alunos com dificuldades; tutoria voltada à excelência para grupos com interesse e desempenho escolar acima da média; aulas especiais para olimpíadas e outras competições de conhecimentos; colaboração no planejamento, execução e correção de instrumentos de avaliação; colaboração no planejamento e execução de atividades de campo; supervisão de grupos em visitas monitoradas; colaboração no planejamento e elaboração de material instrucional para aulas tradicionais, etc;

1.3.1.2.1.7. Participação em sessões de estudos/seminários: As ações das equipes envolvem licenciandos em formação e as sessões de estudos e seminários permitem a esses bolsistas a aquisição de metodologias adequadas às suas ações que exigem planejamento contínuo das ações pedagógicas em sala de aula. De acordo com o planejamento de cada área podem ocorrer sessões de estudos para auxiliar os bolsistas sobre conteúdos ministrados no ensino médio (o que frequentemente ocorre com bolsistas na fase inicial de seus

cursos, sendo eles mesmos egressos de uma experiência de ensino precária na educação básica), bem como palestras e seminários voltados para a produção de atividades de pesquisa e extensão, no âmbito de cada licenciatura em áreas correlatas;

1.3.1.2.1.8. Atividades de Pesquisa: Esse projeto não é apenas um conjunto de ações educacionais na educação básica, mas também o empenho em olhar o cotidiano escolar da educação básica, com seus desafios e vicissitudes, cotejando-o com os cursos de licenciatura da UFCG. Esse olhar não é apenas um olhar metodológico, mas um olhar sobre a interação entre esses elementos. A partir desse ponto de vista, podemos inferir resultados importantes sobre o próprio conhecimento em Ensino nas áreas de projeto. Nessa dimensão epistemológica e gnosiológica do projeto desejamos fomentar a produção de conhecimento científico, segundo o andamento de cada equipe e cada realidade, com a estreita colaboração com o coordenador de área;

1.3.1.2.1.9. Atividades de Extensão: A ação do Projeto UFCG na Educação Básica: Olhares – Diálogos – Interações transcende ainda as dimensões de ensino (metodológica) e de pesquisa (epistemológica) para a dimensão social. Atuamos com sujeitos da rede pública de ensino, exatamente o mesmo público que desejamos que ingresse no ambiente universitário e para tanto devemos estabelecer pontes claras de interação entre esses dois ambientes fora das situações puramente escolares ou puramente acadêmicas, em direção a ações integradoras. As ações que tem a Universidade como facilitadora e âmbito fora das salas de aula são então vistas como nossas atividades extensionistas. Esse projeto pretende promover visitas de alunos da rede pública aos ambientes universitários de pesquisa e ensino; promover visitas a museus e centros de cultura; apresentar as formas de acesso às informações da cultura internacional não imediatamente acessíveis às comunidades atendidas pelo uso de TICs; atuar na melhoria das condições de infraestrutura das escolas, colaborando com a ativação ou reestruturação de bibliotecas e laboratórios; produzir um banco de dados relevante para o ensino e reutilizáveis, com biblioteca de aulas, biblioteca de questões e biblioteca de experimentos;

1.4. **Controle:** As etapas de controle do projeto são de fundamental importância. Têm início no máximo 1 mês após a fase de execução (em qualquer âmbito) e envolvem o acompanhamento e coleta de dados referentes ao andamento do projeto. Essa fase é a responsável por possibilitar a divulgação ampla dos resultados e corrigir eventuais problemas que estejam prejudicando o curso das ações. Além de relatórios semestrais das áreas, utiliza-se como controle os encontros de toda a equipe do projeto e, principalmente, às visitas as escolas conveniadas. A experiência anterior do PIBID/UFCG mostrou que o conhecimento detalhado do ambiente no qual as ações se desenvolvem permite uma tomada de decisão mais precisa. Essas visitas ainda contribuem para valorizar a direção das escolas, angariar colaboradores e valorizar as licenciaturas participantes do projeto. Essa tarefa será realizada de maneira complementar pelo coordenador de gestão e pelo coordenador institucional.

1.5. Encerramento: Produção de relatórios para a CAPES; prestação de contas; publicação de resultados e certificação dos participantes.

8 Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos por esse projeto representam o foco das ações que serão executadas pelas equipes de bolsistas, norteando as ações de controle de todo o projeto.

1. Parâmetros Quantitativos:

1.1. Aumento gradual do desempenho acadêmico dos bolsistas;

1.2. Aumento gradual do desempenho acadêmico dos alunos da Rede Pública atendidos pelo Projeto;

1.3. Aumento gradual do IDEB das escolas conveniadas;

1.4. Melhora gradual nos índices de qualidade dos cursos de licenciaturas envolvidas no projeto, com aumento da demanda, redução da retenção e evasão.

2. Parâmetros Qualitativos:

2.1. Formação de grupos dedicados à melhoria da Educação Básica na Paraíba;

2.2. Formação de grupos dedicados à melhoria da qualidade das licenciaturas vinculadas ao projeto;

2.3. Implementação de inovações pedagógicas no âmbito das escolas da rede pública;

2.4. Implementação de inovações pedagógicas no âmbito das licenciaturas vinculadas ao projeto;

2.5. Ativação de Laboratórios e Bibliotecas nas Escolas Conveniadas;

2.6. Capacitação de recursos humanos para o planejamento e gestão escolar;

2.7. Integração das práticas pedagógicas em diferentes licenciaturas;

3. Produção:

3.1. Publicação de Dissertações/Monografias/Livros/Softwares/Jogos ligados ao projeto;

3.2. Publicação de Trabalhos na área de pesquisa em Ensino das licenciaturas ligadas ao projeto;

3.3. Apresentação de trabalhos em eventos artístico/científico/culturais pela equipe dos projetos;

3.4. Organização de Eventos, Feiras de Ciências, Feiras Culturais, Oficinas e Mini-cursos;

3.5. Fomento a divulgação dos resultados à comunidade com Sites, Blogs, Fóruns;

3.6. Produção de instrumentos pedagógicos;

3.7. Ampla divulgação das ações e resultados no site institucional pibid.cct.ufcg.edu.br

9. Cronograma

Atividade						Mês de início	Mês de conclusão
Institucional					Início Institucional	Janeiro/2011	Fevereiro/2011
	Ciclo I				Planejamento Institucional	Março/2011	Abril/2011
					Execução Institucional	Abril/2011	Dezembro/2011
					Capacitação de Equipes nas ferramentas de gerenciamento e divulgação de resultados	Maio/2011	Maio/2011
		Áreas			Início Subprojetos	Maio/2011	Maio/2011
					Planejamento Subprojetos	Maio/2011	Maio/2011
			Atividades de Equipes		Planejamento Equipes	Junho/2011	Julho/2011
				Planejamento	Diagnóstico Escolar	Julho/2011	Julho/2011
					Análise do Livro Didático	Julho/2011	Julho/2011
					Planejamento de Conteúdos	Julho/2011	Julho/2011
					Elaboração de Planos de Trabalho de bolsistas	Julho/2011	Julho/2011
					Sessão de Estudos: Metodologia de Ensino	Julho/2011	Julho/2011
					Sessão de Estudos: Produção de Instrumentos Pedagógicos	Julho/2011	Julho/2011
					Execução Equipes	Agosto/2011	Dezembro/2011
				Execução	Participação em Sessões de Estudo/seminários	Agosto/2011	Dezembro/2011
					Acompanhamento da prática pedagógica	Agosto/2011	Setembro/2011
					Exercício da docência compartilhada	Setembro/2011	Dezembro/2011
					Atividades de Pesquisa	Agosto/2011	Dezembro/2011
					Atividades de Extensão	Agosto/2011	Dezembro/2011
					Evento de área	Outubro/2011	Outubro/2011
					Evento interdisciplinar	Novembro/2011	Novembro/2011
					Visitas às escolas Conveniadas (coordenadores)	Setembro/2011	Novembro/2011
					Divulgação de resultados	Dezembro/2011	Janeiro/2012
					Certificação de Participantes	Dezembro/2011	Janeiro/2012
					Relatório a CAPES	Janeiro/2012	Janeiro/2012
					Prestação de Contas	Janeiro/2012	Janeiro/2012
	Ciclo 2				Planejamento Institucional	Fevereiro/2012	Fevereiro/2012
					Execução Institucional	Fevereiro/2012	Julho/2012
		Áreas			Início Subprojetos	Fevereiro/2012	Fevereiro/2012
					Planejamento Subprojetos	Fevereiro/2012	Fevereiro/2012
			Atividades de Equipes		Planejamento Equipes	Fevereiro/2012	Fevereiro/2012
					Execução Equipes	Fevereiro/2012	Junho/2012
					Evento de área	Abril/2012	Abril/2012
					Evento interdisciplinar	Maio/2012	Maio/2012
					Visitas às escolas Conveniadas (coordenadores)	Março/2012	Maio/2012
					Divulgação de resultados	Junho/2012	Julho/2012
					Certificação de Participantes	Julho/2012	Julho/2012
					Relatório a CAPES	Julho/2012	Julho/2012
					Prestação de Contas	Julho/2012	Julho/2012

			Realização de Evento anual de Equipe	Agosto/2012	Agosto/2012
Ciclo 3			Planejamento Institucional	Agosto/2012	Agosto/2012
			Execução Institucional	Agosto/2012	Agosto/2012
	Áreas		Início Subprojetos	Agosto/2012	Agosto/2012
			Planejamento Subprojetos	Agosto/2012	Agosto/2012
		Atividades de Equipes	Planejamento Equipes	Agosto/2012	Agosto/2012
			Execução Equipes	Agosto/2012	Dezembro/2012
			Evento de área	Outubro/2012	Outubro/2012
			Evento interdisciplinar	Novembro/2012	Novembro/2012
			Visitas às escolas Conveniadas (coordenadores)	Setembro/2012	Novembro/2012
			Divulgação de resultados	Dezembro/2012	Janeiro/2013
			Certificação de Participantes	Dezembro/2012	Janeiro/2013
			Relatório a CAPES	Janeiro/2013	Janeiro/2013
			Prestação de Contas	Janeiro/2013	Janeiro/2013
Ciclo 4			Planejamento Institucional	Fevereiro/2013	Fevereiro/2013
			Execução Institucional	Fevereiro/2013	Julho/2013
	Áreas		Início Subprojetos	Fevereiro/2013	Fevereiro/2013
			Planejamento Subprojetos	Fevereiro/2013	Fevereiro/2013
		Atividades de Equipes	Planejamento Equipes	Fevereiro/2013	Fevereiro/2013
			Execução Equipes	Fevereiro/2013	Junho/2013
			Evento de área	Abril/2013	Abril/2013
			Evento interdisciplinar	Maio/2013	Maio/2013
			Visitas às escolas Conveniadas (coordenadores)	Março/2013	Maio/2013
			Divulgação de resultados	Junho/2013	Julho/2013
			Certificação de Participantes	Julho/2013	Julho/2013
			Relatório a CAPES	Julho/2013	Julho/2013
			Prestação de Contas	Julho/2013	Julho/2013
			Realização de Evento anual de Equipe	Agosto/2013	Agosto/2013

*Inserir linhas de acordo com a quantidade de atividades.

10. Outros critérios que serão utilizados para a seleção de Supervisores (além dos critérios presentes no Edital)

A Seleção de bolsistas supervisores para o Projeto será realizada por edital público de seleção de bolsistas, elaborado pelo coordenador Institucional do projeto nos seguintes termos:

1. Processo seletivo aberto por 15 dias;
2. Publicação das páginas eletrônicas dos Centros onde o projeto atua, na página oficial do PIBID/UFCG e com versões impressas nos protocolos setoriais da UFCG e nas escolas conveniadas;
3. A análise das inscrições e homologação dos resultados se dará em um prazo de uma semana a contar da data de término das inscrições.
4. Os requisitos de inscrição são definidos em acordo com o Ítem 8.3 do Anexo a PORTARIA Nº 260/CAPES;
5. A pontuação dos bolsistas, conforme a documentação anexada à inscrição obedecerá aos seguintes termos:
   5.1. Atuação no magistério da Educação básica: 1 ponto por ano até o limite de 10 pontos;
   5.2. Formação Superior: 3 pontos para formação em qualquer área, 5 pontos para formação na área objeto do concurso;
   5.3. Pós-graduação: 3 pontos para curso de especialização lato senso na área de atuação ou 5 pontos para mestrado ou doutorado na área de atuação
   5.4. Participação projetos com financiamento por agências de fomento federais ou estaduais: 1 ponto por ano de projeto;
   5.5. Carta de motivação explanando sobre seus objetivos pessoais dentro da proposta PIBID/UFCG realizada em sessão coletiva com data marcada no edital: até cinco pontos conforme avaliação do Coordenador de Área;
6. A pontuação total é a soma das pontuações acima;
7. Considera-se aprovado o aluno cuja nota for igual ou superior a 10 pontos;
8. Os candidatos aprovados, mas não classificados no limite de vagas estabelecido pelo edital, ficam automaticamente em uma lista de espera para eventuais reposições de bolsistas;
9. O processo seletivo tem validade até 31 de Dezembro do ano em que foi publicado ou até o término da vigência do Projeto (aplicável a condição que tiver validade primeiro).

Os professores colaboradores voluntários devem ser aprovados pelo edital também.

11. Outros critérios que serão utilizados para a seleção dos bolsistas de iniciação à docência (além dos critérios presentes no Edital) e para o controle de frequência e resultado do trabalho desses bolsistas

A Seleção de bolsistas de Iniciação à docência para o Projeto será realizada por edital público de seleção de bolsistas, elaborado pelo coordenador Institucional do projeto nos seguintes termos:

1. Processo seletivo aberto por 15 dias;
2. Publicação das páginas eletrônicas dos Centros onde o projeto atua, na página oficial do PIBID/UFCG e com versões impressas nos protocolos setoriais da UFCG e nas escolas conveniadas;
3. A análise das inscrições e homologação dos resultados se dará em um prazo de uma semana a contar da data de término das inscrições.
4. Os requisitos de inscrição são definidos em acordo com o Ítem 8.1 do Anexo a PORTARIA Nº 260/CAPES;
5. É vedada a inscrição de alunos concluintes ou pré-concluintes no processo seletivo. A listagem de alunos concluintes e pré-concluintes é enviada a coordenação dos cursos pela Pro-reitoria de ensino.
6. A pontuação dos bolsistas, conforme a documentação anexada à inscrição obedecerá os seguintes termos:
   6.1. Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
   6.2. Aluno de baixa renda familiar (inferior a 1 ½ salário mínimo per capita): acréscimo de 1 ponto
   6.3. Cursou o Ensino Fundamental ou Ensino Médio na rede pública de Ensino: acréscimo de um ponto (acumulável).
   6.4. Participação em outros projetos da Universidade nos âmbitos de Ensino, Pesquisa ou Extensão vinculados à área de atuação: acréscimo de 1 ponto por ano de execução de projeto
   6.5. Carta de motivação explanando sobre seus objetivos pessoais dentro da proposta PIBID/UFCG realizada em sessão coletiva com data marcada no edital: até cinco pontos conforme avaliação do Coordenador de Área;
   6.6. A pontuação total é a soma das pontuações acima;
7. Considera-se aprovado o aluno cuja nota for igual ou superior a 10 pontos;
8. Os alunos aprovados, mas não classificados no limite de vagas estabelecido pelo edital, ficam automaticamente em uma lista de espera para eventuais reposições de bolsistas;
9. O processo seletivo tem validade até 31 de Dezembro do ano em que foi publicado ou até o término da vigência do Projeto (aplicável a condição que tiver validade primeiro).

Os alunos bolsistas voluntários do projeto também devem ser aprovados pelos mesmos critérios.

12. Justificativa para a escolha das áreas, explicitando as necessidades formativas identificadas para a formação de professores, com base nos dados do Educacenso, do Planejamento Estratégico do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente ou de outros documentos oficiais da Secretaria de Educação

O Plano Estadual de Educação da Paraíba não traça estratégias específicas por áreas e se encontra desatualizado no aspecto de formação docente uma vez que não consolida os dados referentes à expansão universitária robusta que ocorreu no período de 2006 a 2010, principalmente na UFCG. No entanto esse Plano Educacional delimita estratégias gerais de cooperação com as Universidades Federais e a metodologia desse trabalho procura atender a essas demandas, com especial atenção à questão da coleta de dados estatísticos e das avaliações de qualidade que serão realizadas durante a execução do Projeto PIBID/UFCG/2011.

As áreas de atuação desse projeto então buscam a sinergia entre as diretrizes da educação básica do Brasil, conforme decisões do Conselho Nacional de Educação e as possibilidades endógenas à UFCG. Não é necessário listar os inúmeros índices de desempenho negativos quanto ao Ensino e a Formação de Professores para as disciplinas de Biologia, Ciências, Física, Matemática e Química, razão pela qual essas foram consideradas prioritárias no primeiro momento do PIBID/CAPES. A UFCG atuou nessas áreas no período de 2008 – 2010 com o PIBID/UFCG e sabemos que há um enorme trabalho a ser feito. Todas essas licenciaturas foram modernizadas no âmbito da UFCG recentemente, tendo projetos pedagógicos que atendem as diretrizes curriculares do MEC e o mais antigo deles foi aprovado na Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da UFCG em 2007. A atuação de projetos inovadores nesses cursos novos (ou reformulados), todos no interior do estado, concorrem para a fixação dos docentes e dos alunos nos seus respectivos cursos, elevando o nível dos cursos de licenciatura e ao mesmo tempo legitimam suas ações e oxigenam a Educação Básica realizada nos municípios, uma vez que a maioria desses municípios tem uma população reduzida e o grande norteador das ações inovadoras nessas escolas tradicionalmente tem sido as Universidades Públicas. A escolha das licenciaturas de atuação desse projeto, portanto, atende ao Projeto de Desenvolvimento Institucional da UFCG na medida em que busca a interiorização das ações e o atendimento de contingentes carentes de ensino de qualidade em cidades-pólo do interior paraibano.

Apenas uma outra área foi incluída nesse projeto, ligada à licenciatura em Educação do Campo, na área de Ciências Humanas e Sociais. A Educação do Campo tem especificidades bastante delicadas, descritas e tratadas nas documentações de todas as instâncias de governo, Federal, Estadual e Municipal. A UFCG tem uma destacada e histórica atuação na área de educação do Campo, com iniciativas pioneiras e premiadas, um grande contingente de professores dedicados à pesquisa na área e outros tantos dedicados à formação de docentes. Num estado com as características da Paraíba, em que um grande contingente da população é ligado ao campo, mesmo que estudem ou trabalhem em outros municípios. O contingente de professores pública com formação apenas até o nível médio é de 1640, apenas na região do Cariri Paraibano (microrregião de atuação desse projeto na área de Educação do Campo). Justifica-se, portanto, a inserção dessa área como estratégica, alinhada às diretrizes MEC/SECAD, alinhada às diretrizes do PEE paraibano e atende à vocação da UFCG. Mormente, esse projeto visa colaborar em um esforço maior já iniciado pelo projeto PIBID/UFCG/2009, que atua em área de conhecimento complementar.

No âmbito universitário podemos analisar os parâmetros quantitativos em que essa proposta se insere. No período de 2000 – 2007, segundo dados do INEP, o aumento de vagas para educação superior aumentou

278% na Região Nordeste, 227% na Paraíba. Nesse mesmo período o ingresso na educação superior aumentou 181% (21.294 inscritos em 2007) na Paraíba, o número de inscritos aumentou 121% (85.710 inscrições em 2007), o número de matrículas aumentou 164% (69.723 matrículas em 2007) e o número de concluintes aumentou 196% (8918 concluintes em 2007). Esses dados já permitem concluir que a Universidade tem fracassado ainda em atrair, manter e formar os alunos ingressantes em seus cursos. No caso específico das licenciaturas em Universidades Federais da Paraíba, segundo dados do Censo 2009/INEP, temos 8.357 matrículas e apenas 1.217 concluintes.

Para as áreas de atuação desse projeto, as licenciaturas consideradas respondem por 610 vagas no vestibular (42% das vagas para licenciaturas) e possuem cerca de 1.400 alunos matriculados. Portanto as áreas escolhidas tem uma taxa de ocupação ligeiramente inferior a média nacional, consequência dos altos níveis de evasão e retenção, somados a pouca atratividade de cursos de licenciatura mostrada pelos dados de todas as universidades.

As ações contempladas nesse projeto visam a atender cerca de 20% dos alunos matriculados nas licenciaturas do projeto, acrescentando a isso a adesão de colaboradores docentes e licenciandos temos a segurança de que as práticas e ações adotadas ecoarão no seio dos próprios cursos de licenciatura, contribuindo para o aumento da demanda e a diminuição da evasão dos cursos, além do aumento da qualidade da formação docente.

É importante salientar que todos os cursos de licenciaturas desse projeto já avaliados pelo INEP obtiveram conceito 4 (O curso de licenciatura em Educação do Campo ainda está sendo avaliado).

Mediante solicitação do Parecer CAPES encaminhado por meio do Ofício Nº060/2011-CGC/DEB/CAPES a proposta de subprojeto de Biologia foi retirada do projeto Institucional.

13. Plano de aplicação da verba de custeio para 2 anos, dividindo a aplicação dos valores por natureza de despesa, sem a necessidade de detalhamento.

Natureza da Despesa	Valor (R$)	
	Ano 1	Ano 2
Material de Consumo	R$27.250,00	R$27.250,00
Diárias	R$27.250,00	R$27.250,00
Passagem e Despesas com Locomoção	R$9.083,33	R$9.083,33
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$9.083,33	R$9.083,33
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$9.083,33	R$9.083,33
Total da Verba de Custeio	R$81.750,00	R$81.750,00

14. Outras informações relevantes (quando aplicável)

Anexos

1. Biblioteca de Referência para a Execução do Projeto
2. Mapa de Atuação do PIBID/UFCG/2011
3. Planejamento de ações de Projeto – GANTT

Anexo 1. Bibliografia de Referência do Projeto

4. Minuta de Resolução PIBID/UFCG

Anexo 1. Bibliografia de Referência

ALMEIDA, Geraldo Peçanda de. **Transposição didática**: por onde começar?. São Paulo: Cortez, 2007.

ARROYO, M.G; CALDART, R.S; MOLINA, M. C. (Org). **Por Uma Educação do Campo**. 4 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

ALVES, N. Cultura e cotidiano escolar. *Revista Brasileira de Educação*, v. 1, n. 23, p. 62-74, 2003.

BERNSTEIN, B. On the classification and framing of educational knowledge. In: YOUNG, M. (Org.).

Knowledge and control. New York: Macmillan, 1981. p. 47-69.

BONAMINO, Alicia; BESSA, Nícia; FRANCO, Creso (Org.). Avaliação da educação básica. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

Brasil. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei Nº 4.155 – C, de 1988. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, 2000.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº9394 de 20 de Dezembro de 2006

_____. Conselho Nacional de Educação. Parecer CP Cod. 09/2001. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, 2001.

_____. Conselho Nacional de Educação. Resolução CP Cod. 01/2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, 2002.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Decreto Nº 3.276. Dispõe sobre a formação em nível superior de professores para atuar na educação básica. Brasília, 99.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: MEC/SEMTEC. Brasília, 98.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Relatório do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica: ciclo 1990. Brasília, 1992.

_____. Censo Escolar 2009. Brasília, 2010.

DANTAS, Eugênia e BURITI, Iranilson (Org). **Metodologia do ensino e da pesquisa**: caminhos de investigação. João Pessoas/Campina Grande: idéia. EDUFCG, 2008.

FRANCO, M. L. B. Pressupostos epistemológicos de avaliação educacional. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 74, p. 63-67, 1990.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

LIBÂNEO, J. C. **Didática**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2004.

LOPES, A. C.; MACEDO, E. O pensamento curricular no Brasil. In: LOPES, A. Casimiro; MACEDO, E.

(Org.). *Currículo*: debates contemporâneos. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. The curriculum field in Brazil in the 1990s. In: PINAR, W. (Org.). *International handbook of curriculum research*. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 2003. p. 185-204.

LUCKESI, C. Avaliação da aprendizagem escolar: apontamento sobre a pedagogia do exame. Tecnologia Educacional, Rio de Janeiro, v. 20, n. 101, p. 82-86, jul./ago. 1991.

MARCONI, M. A. & LAKATOS, E. M. **Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2008.

PARO, Vitor. A gestão da educação ante as exigências de qualidade e produtividade da escola pública. In: SILVA, Luiz (Org.). A escola cidadã no contexto da globalização. Petrópolis: Vozes, 1998.

PILETTI, Claudino. **Didática Geral.** 26 ed. São Paulo: Ática, 2006.

PINAR, W. et al. *Understanding curriculum*. New York: Peter Lang, 1995.

VIANNA, Heraldo Marelim. Fundamentos de um programa de avaliação educacional. Brasília: Líber Livro, 2005.

Anexo 2. Mapa de Atuação do Projeto PIBID/UFCG/2011

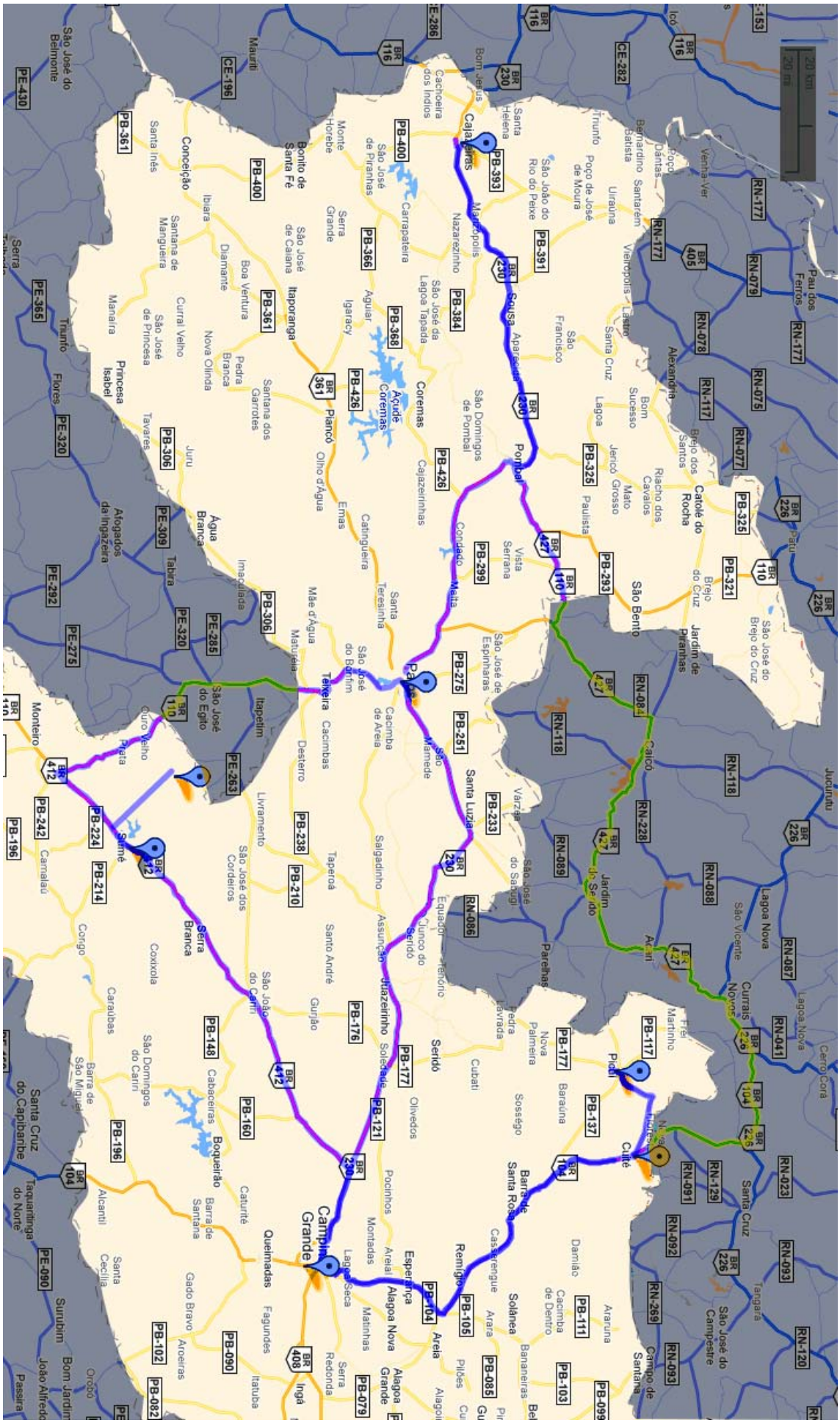

Anexo 3. Planejamento de Ações do Projeto (Gantt)

Id	Nome da tarefa	Início	Predecessora	Término
1	Projeto PIBID/UFCG/2011	Seg 03/01/11		Dom 14/07/13
2	Início Institucional	Seg 03/01/11		Sex 04/03/11
14	Ciclo 1	Sex 04/03/11	13	Ter 31/01/12
106	Ciclo 2	Ter 31/01/12	14	Ter 31/07/12
121	Encontro com Toda a Equipe PIB	Ter 31/07/12	120	Ter 07/08/12
122	Ciclo 3	Ter 07/08/12	121	Qua 16/01/13
137	Ciclo 4	Qua 16/01/13	136	Dom 07/07/13
153	Encontro com Toda a Equipe PIB	Dom 07/07/13	137	Dom 14/07/13

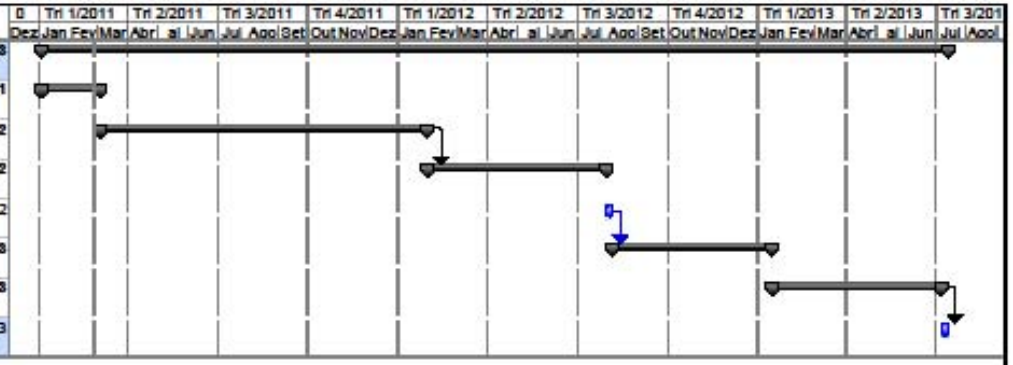

Projeto: Projeto1
Data: Sex 25/02/11

Tarefa
Divisão
Andamento
Etapa
Resumo
Resumo do projeto
Tarefas externas
Etapa externa
Data limite

Projeto PIBID/UFCG/2011
Visão Geral

Anexo 3. Planejamento de Ações do Projeto (Gantt)

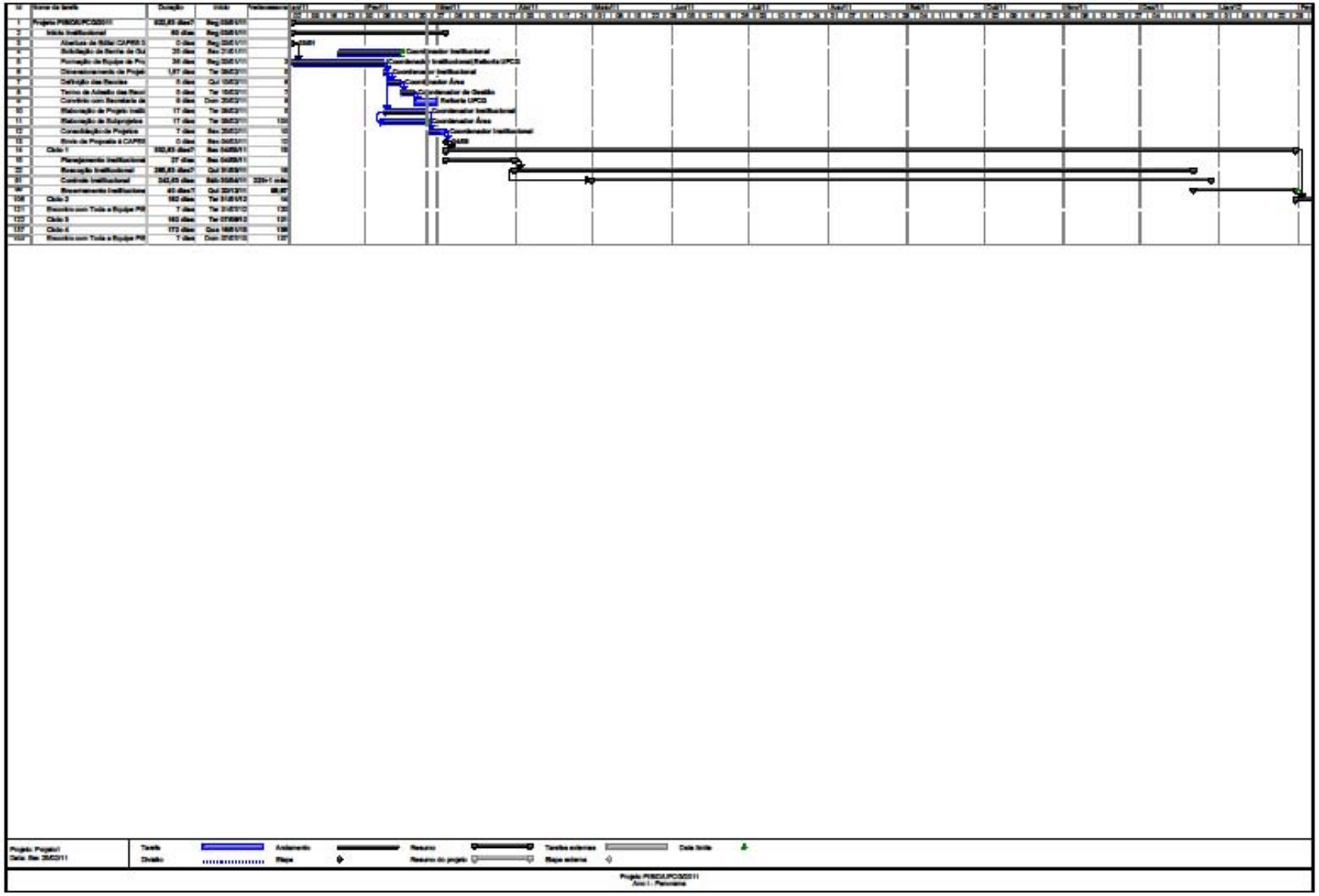

Anexo 3. Planejamento de Ações do Projeto (Gantt)

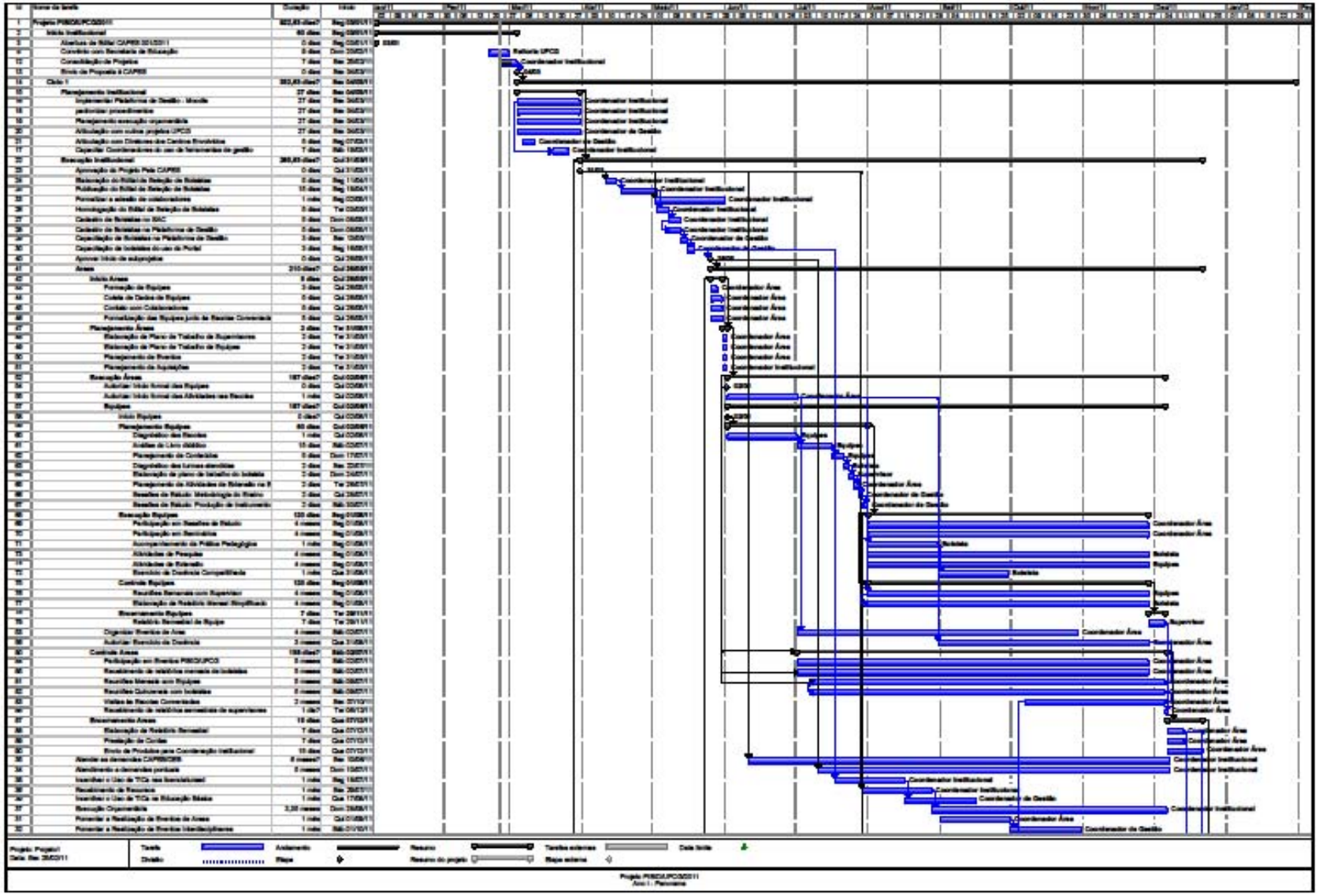

Anexo 3. Planejamento de Ações do Projeto (Gantt)

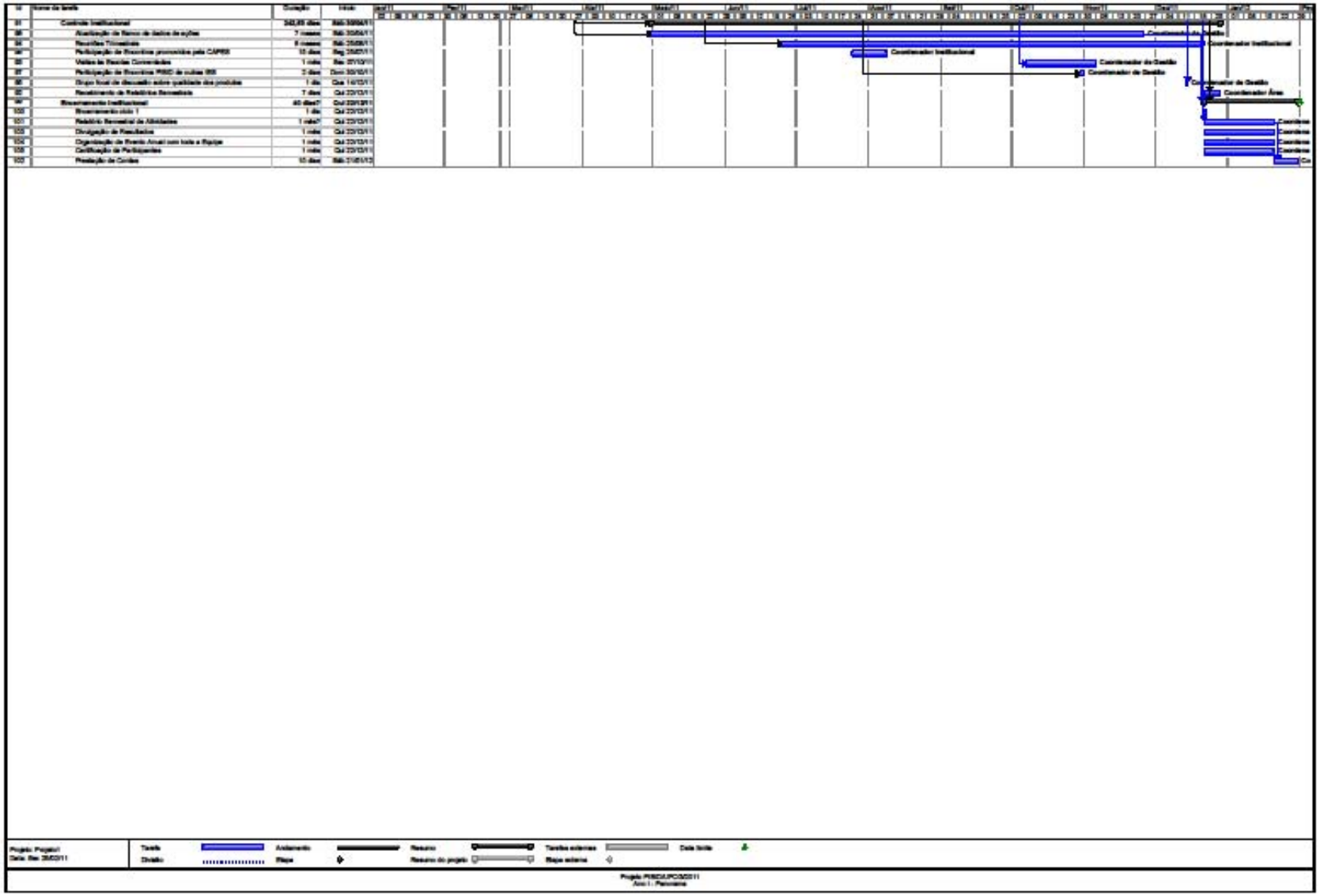

Anexo 3. Planejamento de Ações do Projeto (Gantt)

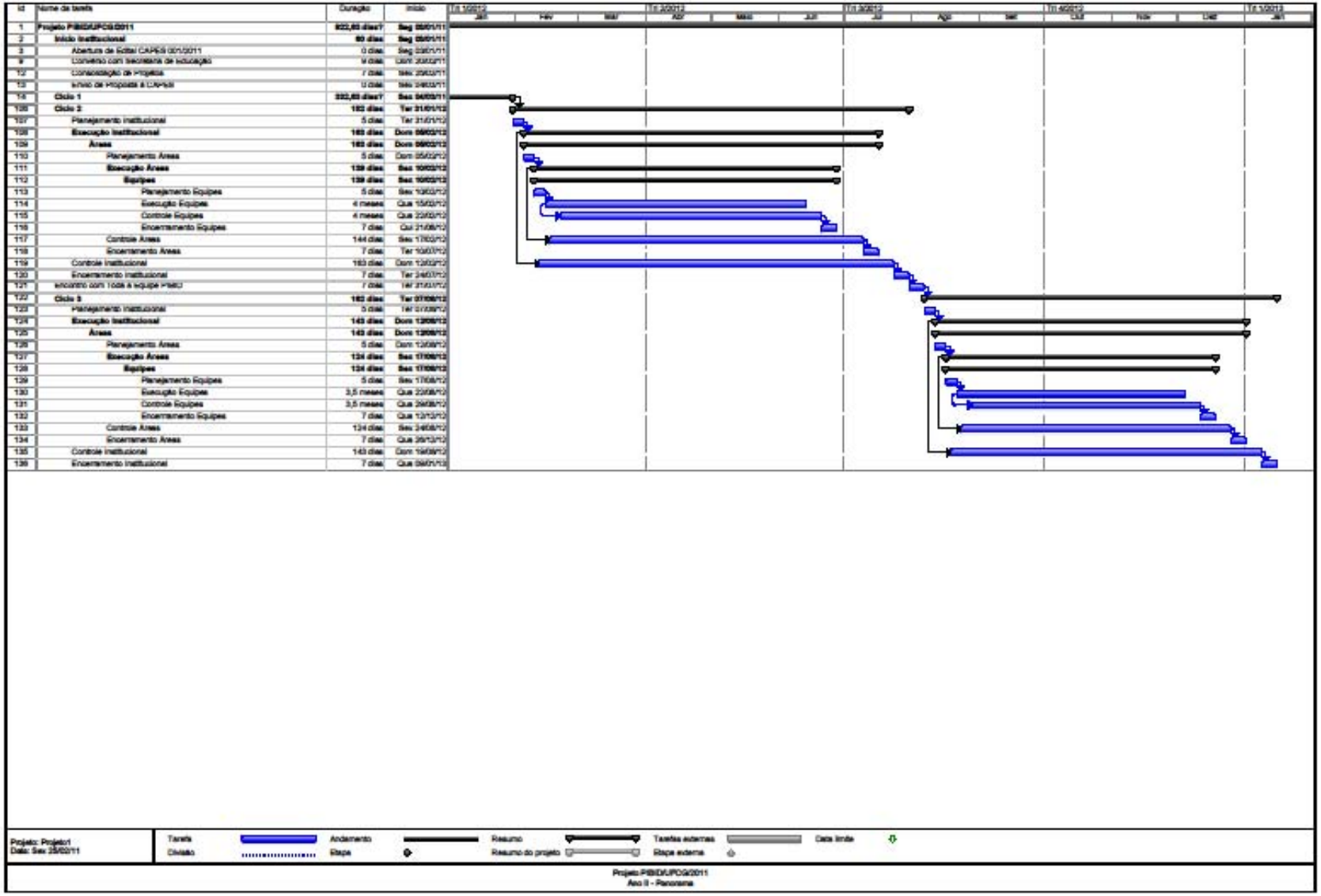

Anexo 3. Planejamento de Ações do Projeto (Gantt)

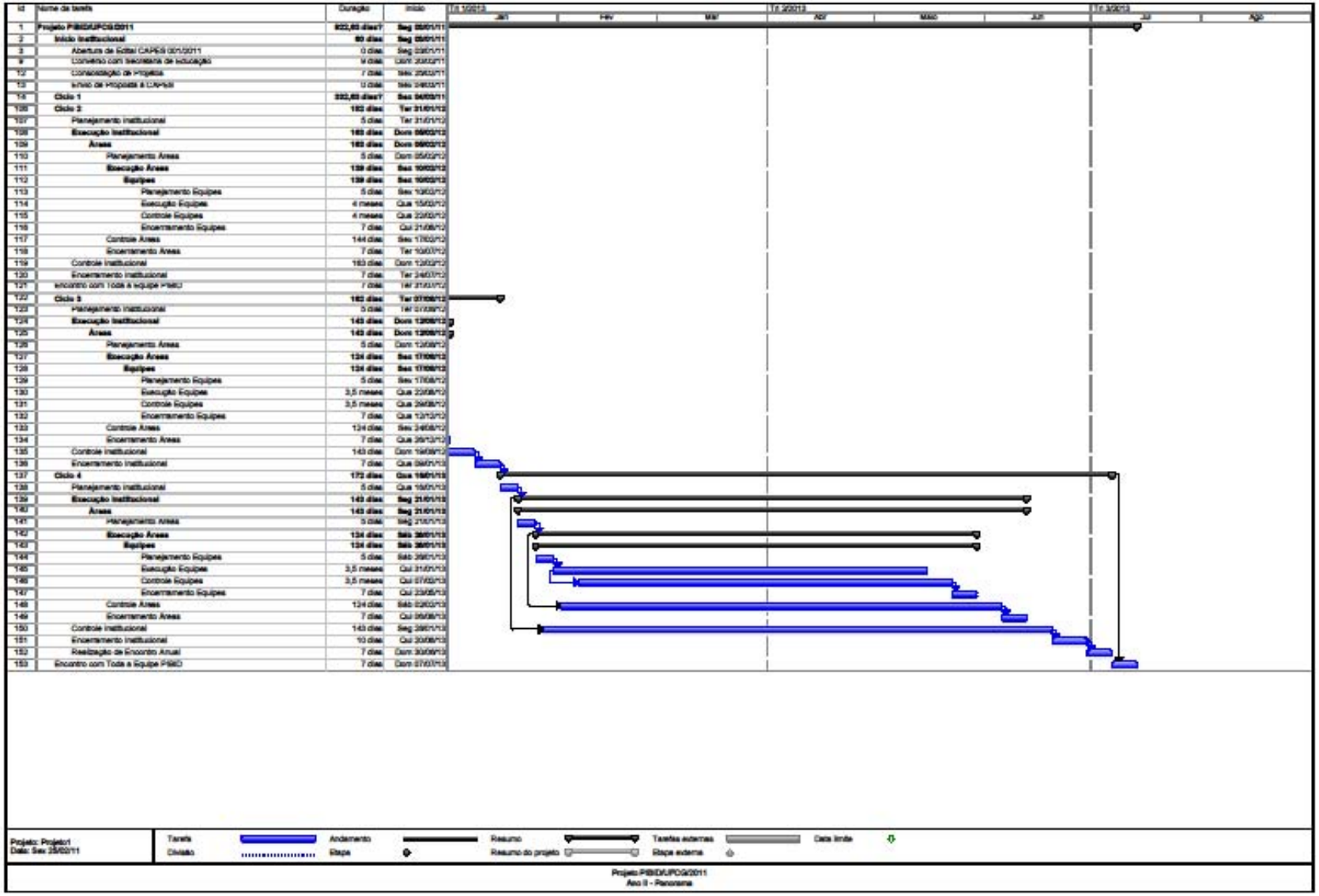

Anexo 4. Minuta de Resolução para Institucionalização do Projeto PIBID/UFCG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
??????????????????????

RESOLUÇÃO Nº xx/2011

Fixa normas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES) no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande

A Câmara Superior de Ensino – CSE, da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação em vigor;

Considerando o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Nº 101, de 4 de Maio de 2000 e tendo em vista o parecer emitido pelo relator deste processo (Nº23096.XXXXXX/10-XX), Conselheiro NONONONON NONONON NONONONN

R E S O L V E :

ART. 1º Fixar normas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID da Universidade Federal de Campina Grande, em conformidade com a PORTARIA Nº260, de 30 de Dezembro de 2010 da COOORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID

ART. 2º O programa PIBID destina-se a alunos dos cursos de licenciatura da UFCG e tem como objetivos específicos:

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;

II. contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

VII. Garantir um ambiente de cooperação nos âmbitos de pesquisa, ensino e extensão.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PROGRAMA

ART. 3º A gestão institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência será feita por:

I. Coordenadores Institucionais dos Programas de Iniciação a Docência no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande;

II. Um comitê Institucional.

CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROJETO

ART. 4º A coordenação institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência é atribuição do Coordenador Institucional designado para a função, em atendimento ao edital específico PIBID/CAPES.

§ 1º A indicação do Coordenador Institucional é feita pelo Reitor, atendendo ao disposto pelo ítem 1.2 das Normas Gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Anexo da Portaria Nº260 de 30 de Dezembro de 2010 da CAPES, ouvido o Pró-Reitor de Ensino.

§ 2º O Coordenador Institucional pode acumular a coordenação institucional de outros projetos no âmbito do PIBID/UFCG.

§ 3º O Coordenador Institucional pode ser substituído por iniciativa própria ou por indicação do Reitor, ouvido o Pró-Reitor de Ensino.

§ 4º A designação, exoneração ou substituição do Coordenador Institucional de cada projeto institucional PIBID/UFCG é feita por Portaria da Reitoria da UFCG, com a comunicação imediata à Diretoria de Educação Básica da CAPES.

§ 5º A designação do Coordenador Institucional tem como prazo a validade do projeto por esse coordenado, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

§ 6º Para efeitos de Progressão Funcional, a função do Coordenador Institucional tem a pontuação equivalente a seção 3, ítem 4 do ANEXO da Resolução Nº03/2010 da CSGAF/UFCG.

ART. 5º O comitê institucional do PIBID/UFCG será formado por:

I. Coordenador Geral de Programas e Estágios da Pró-Reitoria de Ensino;
II. Coordenadores Institucionais dos Projetos PIBID/UFCG;
III. Coordenadores de Área de Gestão de Processos Educacionais dos Projetos PIBID/UFCG;
IV. Um representante por Centro onde a UFCG mantém curso de Licenciatura, indicados pela Direção de Centro;

Anexo 4. Minuta de Resolução para Institucionalização do Projeto PIBID/UFCG

§ 1º O comitê institucional do PIBID/UFCG é presidido pelo Coordenador Geral de Programas e Estágios.

§ 2º Para efeitos de Progressão Funcional, a participação no Comitê Institucional PIBID/UFCG tem a pontuação equivalente à seção 7, item 13 do ANEXO da Resolução Nº03/2010 da CSGAF/UFCG.

ART. 6º São atribuições do comitê institucional do PIBID/UFCG:

I. Definir as áreas estratégicas de atuação do PIBID/UFCG, atendendo os requisitos definidos pelos Editais de chamada de propostas publicados pela CAPES;
II. Encaminhar as direções de Centro solicitação de indicação de Coordenadores para as áreas de atuação do PIBID/UFCG;
III. Aprovar as indicações dos diretores de Centro para Coordenadores de subprojetos no âmbito PIBID/UFCG;
IV. Encaminhar ao Reitor solicitação de nomeação dos Coordenadores de subprojetos para realização de projeto PIBID/UFCG;
V. Demandar informações sobre andamento dos projetos ou execução de verbas, quando necessário;
VI. Avaliar o andamento dos Projetos PIBID/UFCG;
VII. Representar os Projetos PIBID/UFCG nas instâncias da Administração Superior da UFCG;

CAPÍTULO IV
DAS EQUIPES DO PROJETO

ART. 7º Cada projeto institucional PIBID/UFCG possui uma equipe é composta por:

I. Coordenador Institucional;
II. Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais;
III. Coordenadores de Áreas;
IV. Professores Colaboradores do quadro docente da UFCG;
V. Professor Colaborador Externo;
VI. Supervisores;
VII. Professores-colaboradores da rede pública de Ensino;
VIII. Alunos licenciandos Bolsistas;
IX. Alunos licenciandos voluntários;
X. Estagiários.

ART. 8º São requisitos dos Coordenadores Institucionais, Coordenadores de Área e Coordenadores de Gestão de Processos Educacionais

I. ser docente pertencente ao quadro de carreira da UFCG;
II. estar em efetivo exercício no magistério da educação superior;
III. ser docente de curso de licenciatura;
IV. ter experiência comprovada na formação de estudantes e na execução de projetos de ensino; e

V. possuir experiência mínima de três anos no magistério superior.

ART. 9º As competências e obrigações dos coordenadores, supervisores e alunos bolsistas são definidas pela Portaria Nº 260 de 30 de Dezembro de 2010 da CAPES ou por regulamentação superveniente exarada no âmbito da CAPES.

§ 1º Para efeitos de Progressão Funcional, a função do Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais tem a pontuação equivalente a seção 3, item 4 do ANEXO da Resolução Nº03/2010 da CSGAF/UFCG.

§ 2º Para efeitos de Progressão Funcional, a função do Coordenador de Área tem a pontuação equivalente a seção 3, item 3 do ANEXO da Resolução Nº03/2010 da CSGAF/UFCG.

§ 3º Para todos os efeitos de avaliação em seleções de projeto de ensino, pesquisa ou extensão, considera-se a equipe de Coordenadores do PIBID/UFCG como possuindo projeto aprovado com financiamento de agência de fomento, nos casos em que esse critério seja utilizado para a seleção.

ART. 10º Professores colaboradores do quadro docente da UFCG são aqueles que participam diretamente da execução do projeto, satisfazendo os mesmos requisitos I – V do art. 8º e atuando em parceria com um ou mais coordenadores de área do projeto PIBID/UFCG.

§ 1º A colaboração do docente deve ser formalizada por meio de memorando do Coordenador de Área ao Coordenador Institucional contendo:

I. Identificação Funcional;
II. Início e Término da colaboração;
III. Plano de trabalho;
IV. Justificativa.
V. Termo de Compromisso.

§ 2º As colaborações serão analisadas e homologadas em reunião da equipe de Coordenadores do Projeto PIBID/UFCG e formalizadas com a assinatura de termo de compromisso.

§ 3º O colaborador por tempo superior a 6 meses receberá certificado específico, emitido pelo coordenador institucional.

§ 4º Toda a produção intelectual do colaborador direta ou indiretamente ligada ao projeto PIBID/UFCG deve ser encaminhada ao coordenador institucional diretamente ou por intermediado pelo coordenador de área e deve fazer constar explicitamente o apoio parcial do Projeto PIBID/UFCG e da Fundação CAPES, incluindo-se ações dentro de outros projetos de pesquisa ou de extensão, com ou sem financiamento.

§ 5º Para efeitos de Progressão Funcional, o colaborador tem a pontuação equivalente a seção 7, item 1 do ANEXO da Resolução Nº03/2010 da CSGAF/UFCG.

ART. 11º Professores colaboradores externos da UFCG são aqueles que participam direta ou indiretamente da execução do projeto, satisfazendo os mesmos requisitos I – V do art. 8º e atuando em parceria com um ou mais coordenadores de área do projeto PIBID/UFCG.

Anexo 4. Minuta de Resolução para Institucionalização do Projeto PIBID/UFCG

§ 1º A colaboração do docente deve ser formalizada por meio de memorando do Coordenador de Área ao Coordenador Institucional contendo:

I. Identificação Funcional;
II. Início e Término da colaboração;
III. Plano de trabalho;
IV. Justificativa;
V. Termo de Compromisso.

§ 2º As colaborações serão analisadas e homologadas em reunião da equipe de Coordenadores do Projeto PIBID/UFCG e formalizadas com a assinatura de termo de compromisso.

§ 3º O colaborador por tempo superior a 6 meses receberá certificado específico, emitido pelo coordenador institucional.

§ 4º Toda a produção intelectual do colaborador direta ou indiretamente ligada ao projeto PIBID/UFCG deve ser encaminhada ao coordenador institucional diretamente ou por intermediado pelo coordenador de área e deve fazer constar explicitamente o apoio parcial do Projeto PIBID/UFCG e da Fundação CAPES, incluindo-se ações dentro de outros projetos de pesquisa ou de extensão, com ou sem financiamento.

ART. 12º Professores colaboradores da Rede pública de Ensino são aqueles que participam diretamente da execução do projeto, satisfazendo os mesmos requisitos exigidos para os supervisores no item 8.3 das Normas Gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, ANEXO da Portaria Nº 260 de 30 de Dezembro de 2010 da CAPES e atuando em parceria com um coordenador de área e um supervisor do projeto PIBID/UFCG.

§ 1º A colaboração do docente deve ser formalizada por meio de memorando do Coordenador de Área ao Coordenador Institucional contendo:

I. Identificação Funcional;
II. Início e Término da colaboração;
III. Plano de trabalho;
IV. Justificativa;
V. Carta de Anuência da Direção da Escola conveniada onde atua;
VI. Termo de Compromisso.

§ 2º As colaborações serão analisadas e homologadas em reunião da equipe de Coordenadores do Projeto PIBID/UFCG.

§ 3º O colaborador por tempo superior a 6 meses receberá certificado específico, emitido pelo coordenador institucional com a assinatura do Pró-Reitor de Ensino.

§ 4º Toda a produção intelectual do colaborador direta ou indiretamente ligada ao projeto PIBID/UFCG deve ser encaminhada ao coordenador institucional diretamente ou por intermediado pelo coordenador de área e deve fazer constar explicitamente o apoio parcial do Projeto PIBID/UFCG e da Fundação CAPES, incluindo-se ações dentro de outros projetos de pesquisa ou de extensão, com ou sem financiamento.

Anexo 4. Minuta de Resolução para Institucionalização do Projeto PIBID/UFCG

ART. 13º Alunos licenciandos voluntários são aqueles que participam diretamente da execução do projeto, satisfazendo os mesmos requisitos exigidos para os alunos bolsistas no item 8.1 das Normas Gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, ANEXO da Portaria Nº 260 de 30 de Dezembro de 2010 da CAPES e atuando em parceria com um coordenador de área e um supervisor do projeto PIBID/UFCG.

§ 1º A colaboração do docente deve ser formalizada por meio de memorando do Coordenador de Área ao Coordenador Institucional contendo:

I. Identificação;
II. Início e Término da colaboração;
III. Plano de trabalho;
IV. Justificativa;
V. Termo de Compromisso.

§ 2º As colaborações serão analisadas e homologadas em reunião da equipe de Coordenadores do Projeto PIBID/UFCG.

§ 3º O colaborador por tempo superior a 6 meses receberá certificado específico, emitido pelo coordenador institucional.

§ 4º Toda a produção intelectual do colaborador direta ou indiretamente ligada ao projeto PIBID/UFCG deve ser encaminhada ao coordenador institucional diretamente ou por intermediado pelo coordenador de área e deve fazer constar explicitamente o apoio parcial do Projeto PIBID/UFCG e da Fundação CAPES, incluindo-se ações dentro de outros projetos de pesquisa ou de extensão, com ou sem financiamento.

§ 5º O Aluno voluntário deve ter se submetido ao processo seletivo dos bolsistas;

§ 6º O aluno voluntário será designado a uma equipe com um supervisor específico;

§ 7º O número de voluntários é limitado de maneira a não exceder o número de bolsistas por equipe e respeitando o número máximo de 10 alunos por supervisor.

ART. 14º Estagiários remunerados regulamentados segundo a Resolução Nº 01/2010 da CSPE/UFCG atuando com os coordenadores de área ou com o coordenador institucional ou com o coordenador de área de Gestão de processos educacionais, considerada a natureza de Extensão envolvida no projeto PIBID/UFCG.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estagiários cujo coordenador seja o Coordenador Institucional ou o Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais não serão contabilizados na cota de distribuição de estagiários por Centro, conforme § 4º, Art. 4º da Resolução Nº01/2010 da CSPE/UFCG.

CAPÍTULO V
DAS ESCOLAS CONVENIADAS

ART. 15º Compete ao Comitê Institucional do PIBID à seleção das escolas de atuação do projeto, obedecendo-se o estabelecido nos editais e normas exarados pela CAPES.

Anexo 4. Minuta de Resolução para Institucionalização do Projeto PIBID/UFCG

ART. 16º Compete à Pró-Reitoria de Ensino a elaboração de Termos de Convênio com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba ou com as Secretarias Municipais de Educação, a serem submetidos ao Reitor para encaminhamentos e efetivação.

ART. 17º Compete ao Coordenador Institucional ou ao Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais o contato com a direção das escolas para a apresentação do projeto e obtenção de carta de anuência.

ART. 18º No caso das atividades desenvolvidas em uma escola não serem satisfatórias por problemas relacionados às Escolas (infra-estrutura, problemas com a direção, gestão ou segurança) cabe aos coordenadores de áreas atuando na escola informar o Coordenador institucional.

PARÁGRAFO ÚNICO Caso os problemas não possam ser sanados, compete ao Comitê Institucional informar a Secretaria de Educação competente, a Direção de Educação Básica da CAPES e tomar providências para atuação em outra escola e descredenciamento da escola denunciada com as seguintes consequências imediatas:

a) Cancelamento das bolsas dos supervisores da escola descredenciada.
b) Cessação das colaborações de professores da rede pública atuando na escola descredenciada.
c) Abertura de Edital de Seleção de Supervisores para a nova escola conveniada.
d) Remanejamento dos bolsistas licenciandos e voluntários para a nova escola com a designação em equipes por supervisor.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ART. 19º Após selecionada a equipe de execução do projeto PIBID/UFCG referente às chamadas de projetos por Edital da CAPES, os subprojetos de cada área serão submetidos às Unidades Acadêmicas de origem para avaliação do mérito e aprovação.

ART. 20º Supervisores e alunos bolsistas serão selecionados por meio de Edital Público.

§ 1º Compete ao coordenador institucional, em acordo com a equipe de coordenadores elaboradores do projeto, a elaboração do edital em conformidade com as Normas da CAPES para o Programa PIBID;

§ 2º A divulgação do edital se dará:

a) em meio eletrônico nas páginas eletrônicas dos Centros, na página eletrônica da UFCG, no Portal PIBID/UFCG;
b) em meio impresso nas Unidades Acadêmicas ligadas às áreas de atuação do projeto e nas escolas conveniadas;

§ 3º Dentre os critérios de seleção dos alunos bolsistas devem constar:

a) pontuação adicional para candidatos que tenham cursado Ensino Básico na rede pública com pontuação proporcional ao tempo de curso da rede pública;
b) pontuação adicional para candidatos de baixa renda familiar;

c) rendimento acadêmico;
d) pontuação adicional para participação em outros programas ou projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão
e) Carta de motivação

§ 4º Dentre os critérios de seleção dos supervisores devem constar:
a) pontuação adicional para candidatos formados em licenciaturas da área de atuação do projeto;
b) pontuação adicional para atividades de capacitação ou especialização;

ART. 21º Compete a equipe de coordenadores do projeto PIBID/UFCG a seleção dos bolsistas segundo o edital público, homologando seu resultado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§ 1º. A homologação do resultado do edital deve ser publicado nos mesmos meios do edital.

ART. 22º Compete ao Coordenador Institucional cadastrar os bolsistas no sistema da CAPES para efetivação de suas bolsas.

ART. 23º Os bolsistas alunos e supervisores estão sobre constante avaliação de desempenho e compete ao coordenador de área informar eventuais problemas e solicitar o cancelamento ou suspensão temporária de bolsistas ao coordenador institucional, com exposição de motivos.

CAPÍTULO VII
DO FINANCIAMENTO DO PROJETO

ART. 24º O orçamento de cada projeto PIBID/UFCG é composto de:

a) Bolsas pagas diretamente pela CAPES em conta corrente com a titularidade dos bolsistas e sem restrições financeiras, segundo legislação vigente e normas desse órgão;
b) Verba de custeio depositada pela CAPES, segundo legislação, editais e normas vigentes;
c) Contrapartida Institucional.

SEÇÃO I
CONTRAPARTIDA DA UNIVERSIDADE

ART. 25º A Universidade Federal de Campina Grande se obriga a cumprir os termos dispostos nos editais da CAPES quanto a contrapartida.

ART. 26º A Universidade Federal de Campina Grande, conforme disponibilidade orçamentária, concederá transporte em veículo oficial e/ou diárias para reuniões de Coordenadores.

§ 1º Essa concessão não excederá a duas reuniões por período letivo.

§ 2º As solicitações devem ser encaminhadas pelos Coordenadores aos respectivos diretores de Centro atendendo as seguintes especificações:

a) Antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
b) Encaminhamento da Convocação;

c) Preenchimento de formulários específicos.

ART. 27º Os Centros da Universidade Federal de Campina Grande, conforme disponibilidade orçamentária, viabilizarão transporte para equipes do projeto executarem tarefas planejadas em campo.

§ 1º O transporte viabilizado pelos Centros será feito mediante solicitação com planejamento semestral, endereçado à direção de Centro, protocolado pelo Coordenador Institucional ou pelo Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ART. 30º O atual coordenador institucional PIBID/UFCG tem mandato improrrogável.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 31º Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino.

ART. 32º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.